



TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
PROCESSO Nº 287/2025**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PARA LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS EM TEMPO REAL, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 366/2021, QUE DETERMINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP

I - DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com sede nesta Cidade e Comarca de Jaboticabal, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 765, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 49.225.212/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **RONALDO PERUCI**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.069.189/0001-62, com endereço à Rua Independência, nº 637, sala nº 06, Centro, na Cidade de Nova Odessa/SP, CEP 13.380-025, neste ato representada por seu representante e bastante procurador, **WILLIAN RABELO BOLONHA**, CPF 421.884.138-14, RG 48.826.155-7 SSP/SP, e-mail willian@msbeneficios.com.br.

II - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento contratual refere-se ao procedimento de contratação realizado pelo CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 01/2023, originando o Contrato Administrativo nº 09/2023 celebrado entre as partes, datado de 20/07/2023 e com ratificação do representante legal da contratada em 24/07/2023, com fundamento legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO:





O cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei Municipal 4.229/2011, reiterado pelo artigo 63 da Resolução nº 366/2021, que dispõe sobre direito ao Auxílio Alimentação, concedido a título de antecipação, sob a forma de Cartão Alimentação, para cobertura de suas despesas com alimentação;

Que os serviços contratados com a empresa M&S Serviços Administrativos Ltda - EPP não trazem qualquer ônus financeiro à Câmara Municipal de Jaboticabal, prevendo Taxa de Administração de 0% (zero por cento) sobre o montante total dos créditos disponibilizados;

Que a adequação da prestação dos respectivos serviços foi atestada pelo Departamento de Administração;

Que o contrato administrativo de prestação de serviços foi celebrado de forma continuada, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, facultando expressamente no item 2.1 do correspondente Edital a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, com vigência máxima limitada a 60 (sessenta) meses;

As partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o Contrato Administrativo em epígrafe, nos termos que abaixo seguem:

IV - OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de cartões magnéticos com liberação de créditos em tempo real, conforme especificado no Termo de Referência que integra o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

V – OBJETO DO ADITAMENTO

Prorrogação de prazo mediante previsão na Cláusula V – “Dos Prazos, Preços e Pagamento”, com respaldo legal no disposto pelo artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1.993.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – De comum acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 09/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Jaboticabal e a empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 – Continuam a vigor as demais cláusulas do contrato original que não conflitem com o presente termo aditivo, em especial a Cláusula V, letra “C”, do Contrato, que prevê **Taxa de Administração de 0% (zero por cento)** sobre o montante total dos créditos disponibilizados cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data

2/3

Rua Barão do Rio Branco, 765- Fone (16) 3209-9477- CEP: 14870-330- Jaboticabal/SP





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela gestão do contrato.

6.3 – O presente termo de aditamento contratual tem o valor estimado de R\$ 333.298,68 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), considerando o quantitativo de 11 (onze) funcionários aderentes à contratada, com valor unitário atual de R\$ 2.330,76, totalizando o valor mensal de R\$ 25.638,36 de janeiro a novembro e para o mês de dezembro o valor de R\$ 51.276,72, tendo em vista o acréscimo da 13ª parcela, sendo estes, portanto, os montantes mensais necessários ao carregamento dos Cartões de Vale Refeição dos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal, cuja despesa está coberta à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, Ficha 14 e Funcional Programática 01.031.0001.2.001 da LOA da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2025.

6.3.1 – O valor de que trata a cláusula 6.3 do presente instrumento possui caráter estimado, sendo suscetível de variação no decorrer da execução contratual, visto que “O servidor será o responsável pela opção de qual empresa credenciada gerenciará seu benefício”, nos termos do item 5.4 do Termo de Referência anexo ao correspondente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento, que terá sua vigência a partir do dia 24/07/2025, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal/SP, 02 de Julho de 2.025.

Ronaldo Peruci
Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal

WILLIAN RABELO
BOLONHA:421884
13814

Assinado de forma digital por
WILLIAN RABELO
BOLONHA:42188413814
Dados: 2025.07.02 15:13:13
-03'00'

Assinado digitalmente
por RONALDO PERUCI
Data: 02/07/2025 15:43
Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Willian Rabelo Bolonha
M&S Serviços Administrativos LTDA – EPP

1) _____ 2) _____





ADENDO Nº 1

Referência: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 E TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP OU TECNOLOGIA SUPERIOR, PARA LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS EM TEMPO REAL, PARA UTILIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 366/2021, QUE DETERMINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob nº 26.069.189/0001-62, Inscrição Estadual sob nº 482.071.550.116, com endereço a Rua Independência nº 637, sala 06, na cidade de Nova Odessa, neste ato representada por seu representante legal, senhor(a) Willian Rabelo Bolonha, CPF 421.884.138-14, RG 48.826.155-7 SSP/SP, vem, formalmente, apresentar as **condições adicionais** abaixo especificadas aos servidores da **CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**:

- I) Crédito de R\$ 392,86 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) no dia 28/10/2025 (Dia do Servidor Público), para os usuários que possuem o cartão e para os novos optantes;
- II) Crédito de R\$ 392,86 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) no dia 20/12/2025, como bônus de Natal, para os usuários que possuem o cartão e para os novos optantes.

Parágrafo único. Os valores especificados nos itens I e II supra serão creditados nos cartões alimentação, renovando tais condições após o período de 12 (meses), mediante a manutenção da opção do servidor pelos serviços da credenciada **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, aplicando-se ao novo período, para efeito de concessão dos créditos extras, o **percentual de reajuste/aumento** aplicado ao respectivo benefício de Auxílio Alimentação.

Assina o presente adendo ao Contrato Administrativo nº 09/2023 e ao Termo de Aditamento nº 08/2025, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Jaboticabal/SP, 02 de Julho de 2025.

WILLIAN RABELO Assinado de forma digital
por WILLIAN RABELO
BOLONHA:42188413814
413814 Dados: 2025.07.02 14:55:31
-03'00'

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Willian Rabelo Bolonha
CPF 421.884.138-14